# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA

*Processo nº:* 342 *PROJETO DE LEI :* 56 / 2014

*Autor:* LUIZ CARLOS CHIAPARINE

*Ementa:* DENOMINA AVENIDA OTTÍLIA FERRAZ DE CAMARGO, O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE CAMPO BONITO", QUE ESPECIFICA.

### ANDAMENTO

ENTRADA 28 / 03 / 14 HORA: ____ : ____

PROTOCOLO Nº 342/14 VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: ÚNICA QUORUM: SIMPLES

REGIME: ____ EMENDA: ____

VISTAS: ____ PRAZO: ____

RESULTADO: Aut. 46/14 - of. 94/14

### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: ____

### REGISTRO

LIVRO Nº ____ FLS: ____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM ____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM ____

PROMULGADO EM ____ LEI 6294/14 - lom: 17/04/14

### VETO

SIM ____ NÃO ____

DATA DA COMUNICAÇÃO ____ / ____ / ____

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*
*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*


**PROJETO DE LEI nº 56/2014**

**"Denomina AVENIDA OTTÍLIA FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica.**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 25/Mar/2014 17:09

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA OTTÍLIA FERRAZ DE CAMARGO, a avenida 01 existente no loteamento denominado "Parque Campo Bonito".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.

**DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE**
**Vereador**

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

fl. 3

# RESUMO DE TRAMITAÇÃO

**Processo Número** 342 / 2014

**Data da Entrada** 28/03/2014 **Hora da Entrada** 17:09:00 **Vencimento** 24/09/2014

**Proposição Número** 56 / 2014

**Proposição** Projeto de Lei

**Autor** LUIZ CARLOS CHIAPARINE

**Assunto** Denomina Av. Ottília Ferraz de Camargo

**Regime de Tramitação** Ordinária

— Às comissões.
31/03/14.

---

**Quorum** **Discussão**

**Primeiro Turno** **Segundo Turno**

**Data da Votação** 7/4/14 **Data da Votação**

**Vereadores Presentes** 12 **Vereadores Presentes**

**Votos Favoráveis** 11 **Votos Favoráveis**

**Votos Contrários** — **Votos Contrário**

**Abstenção** Art. 22, R.I. **Abstenção**

**Resultado do 1º Turno** **Resultado do 2º Turno**

**Observações do 1º Turno** APROVADO **Observações do 2º Turno**

**ResultadoFinal**

**Providência**

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*
*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*


04

**CERTIDÃO:**

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 28/03/14, sob nº 56/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 342/14, com 04 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

**DIRETORA DE SECRETARIA**

**VISTAS:**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

**DIRETORIA DE SECRETARIA**

**À ASSESSORIA JURÍDICA: -**

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/03/14.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**
Presidente

1105

## JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de **OTTÍLIA FERRAZ DE CAMARGO**.

**OTTÍLIA MOREIRA FERRAZ DE CAMARGO**, nasceu em 23/04/1922, na cidade de Jaú/SP e faleceu em 13/12/1997, na cidade de São Paulo/Capital.

Filha de Américo Fraga Moreira e D. Ugolina Portella Moreira, casou-se com Clóvis Ferraz de Camargo em 22/06/1955, e dessa união tiveram dois filhos, a saber: Heloísa Ferraz de Camargo e Hilda Camargo Vergueiro da Silva.

D. Ottília, como era conhecida, gostava muito de paisagismo, plantou a 60 anos atrás as lindas palmeiras que tem na Fazenda Santo Antônio, ajudava instituições de caridade em especial a do Pe. Chico para cegos em SP.

A família doou mais de 90 mil metros quadrados, viabilizando a conjunto habitacional.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.

**DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE**
**Vereador**

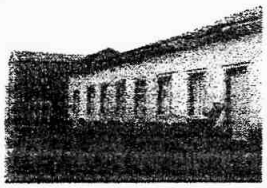

**Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1106
8

AV. 01

# BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:
D. Otília Moreira Ferraz de Camargo
2. Data de Nascimento:
23 de Abril de 1922
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
Jaú, São Paulo
4. Período de residência em Indaiatuba:
Estimado 37 anos, Fazenda Santo Antonio (Campo Bonito)
5. Data de falecimento:
13 de dezembro de 1997
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):
Hospital Sino Lisboa, São Paulo, SP, Brasil
7. Filiação
Américo Fraga Moreira e D. Ugolina Portella Moreira
8. Avós paternos:

9. Avós maternos:

10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):

11. Matrimônio (s) – indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):
22 de junho de 1955
Clovis Ferraz de Camargo
12. Descendentes diretos
Heloisa Ferraz de Camargo
Hilda Camargo Vergueiro da Silva

Av. Dr. Jácomo Nazário, 1046 – Cep: 13330-000 Indaiatuba, SP – Brasil
Tel/fax (19) 3834-6633 / 3894-5654

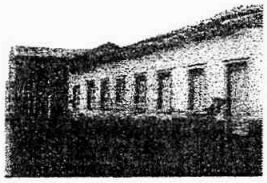

**Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

Trabalhou em empresas, fazia paisagismo, Agricultura e dona de casa

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Agricultura e pecuária e paisagismo Fazenda Santo Antonio

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu –

Frequentou o clube Paulistano, ajudava instituições caritativas

14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

Ajudou instituição Pechico para ajuda cegos

14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)

Não exerceu atividade politica

14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.,; trabalhos realizados):

Paisagismo

14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

14.8 Outras Atividades:

Doação de mais de 90 mil m² para prefeitura viabilizando o conjunto habitacional

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

A doação das terras para as avenidas do Jardim Campo Bonito

17. Outras informações de interesse:

Foi uma excelente esposa, e amável Mãe. honesta virtuosa caritativa

Av. Dr. Jácomo Nazário, 1046 – Cep: 13330-000 Indaiatuba, SP – Brasil
Tel/fax (19) 3834-6633 / 3894-5654

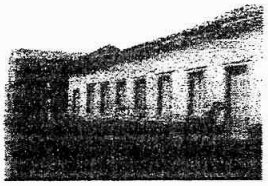



1163
8

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

Sim

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

José Frederico telefone (19) 99899 2283

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Telefone para contato:

José Frederico de Magalhães Braga tel. (19) 99899 2283

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

Indaiatuba, 14 de janeiro de 2014

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700*
*CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Indaiatuba, 11 de março de 2014.

Do: Gabinete do Vereador Luiz Carlos Chiaparine
Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, conforme comunicado por telefone, a lista do nome de ruas a serem aprovadas no Loteamento Parque Campo Bonito, onde serão construídos os apartamentos do Projeto João de Barro.

Esclarecemos que todas as ruas do loteamento serão denominadas por nome de árvores, as quais serão plantadas nas calçadas de seus respectivos nomes.

Quanto as avenidas, por condição da negociação da área, as denominações irão homenagear parentes dos, então, proprietários da área, conforme relacionado.

Assim:
Parque Campo Bonito:
Rua 1 – Ipê Amarelo
Rua 2 – Pau Terra
Rua 3 – Diadema
Rua 4 – Aroeira Salsa
Rua 5 – Algodão de Praia

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700*
*CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Rua 6 – Cambuí

Rua 7 – Folha Santa

Rua 8 – Jacarandá Branco

Rua 9 – Ipê Branco

Rua 10 – Irmã Maria Angélica (irmã da Ordem Carmelita Descalça)

Rua 11 – Jasmim

Rua 12 – Benedita Carvalho

Rua 13 – Manacá Flor

Rua 14 – Jangada do Campo

Rua 15 – Murta do Campo

Rua 16 – Manacá da Serra

Rua 17 – Flamboyantzinho

Av. 1 – Ottília Moreira Ferraz de Camargo

Av. 2 – continuação da Av. Hosrt Frederico João Heer (Europark Comercial)

Av. Sem Denominação – Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga

Av. Projetada – Clóvis Ferraz de Camargo

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**
**VEREADOR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700***
***CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

**Processo nº 342 - PROJETO DE LEI no. 56/2014**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 11** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.
É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 31 de março de 2014.

**José Arnaldo Carotti**
**Assessor Jurídico**

***Despacho do Presidente:***

***Vistos,***

1. ***Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 11 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.***
2. ***À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.***

***Câmara Municipal de Indaiatuba, 31 de março de 2014.***

***Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira***
***Presidente da Câmara***

**PROCESSO Nº 342 - PROJETO DE LEI Nº 56/2014**

**EMENTA: "Denomina Avenida Ottília Ferraz de Camargo, o logradouro público do Loteamento denominado "Parque Campo Bonito" que especifica.**

**AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine**

## ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 01 de abril de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "b", "3", do RI) e será considerado aprovado se

113

obtiver **voto favorável da maioria simples,** presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º ), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER.**

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**Maurício Baroni Bernardinetti**
**Presidente**

**Carlos Alberto Rezende Lopes**
**Vice-Presidente**

**Celio Massao Kanesaki**
**Relator**

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*
*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14/04/14.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.*
*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*


Indaiatuba, aos 08 de abril de 2014.
Ofício GP/SEC nº 094/14.

Exmo. Sr.
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 46/14 referente ao Projeto de Lei nº 56/14, que "Denomina AVENIDA OTTÍLIA FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 07 de abril do corrente.

Atenciosamente,

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**
Presidente

1016

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*
*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**AUTÓGRAFO Nº 046/14**

**PROJETO DE LEI Nº 56/14**
(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

**"Denomina AVENIDA OTTÍLIA FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica".**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA,** tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 07 de abril do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ,** Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada AVENIDA OTTÍLIA FERRAZ DE CAMARGO, a avenida 01, existente no loteamento denominado "Parque Campo Bonito".

**Art. 2° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de abril de 2014.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**
Presidente

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**
1º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.***
***CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***


1117

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/05/14.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO*
*ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA*

Aut. Nº 46/14
P.L. Nº 56/14
Publ.: 17/04/14

**LEI N.º 6.294 DE 15 DE ABRIL DE 2014.**
(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

***"Denomina AVENIDA OTTÍLIA FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica".***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ,** Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada AVENIDA OTTÍLIA FERRAZ DE CAMARGO, a avenida 01, existente no loteamento denominado "Parque Campo Bonito".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de abril de 2014.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**
**PREFEITO**

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 15 de abril de 2014.*
*Samir Maurício de Andrade, Secretário.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*
*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

19

**CERTIDÃO:**

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 19 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07 / 05 / 14.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 07 / 05 / 14.

**Inácia Maria Macella**
Diretora de Secretaria